



1

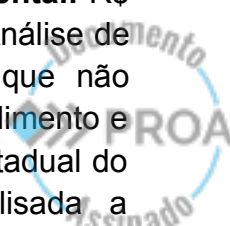
1 **Ata da Primeira Reunião Extraordinária da Câmara Estadual de**
2 **Compensação Ambiental de 2022, designada pela Portaria SEMA**
3 **nº 104/2021.**
4

5 Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois realizou-se a
6 Primeira Reunião Extraordinária da Câmara Estadual de Compensação
7 Ambiental, por presencial e por videoconferência no sistema Webex, com início
8 às 10h 00 min, estando presentes os seguintes membros: Coordenador
9 Guilherme de Souza, Secretário Executivo Jean Rasche Goulart, representantes
10 da SEMA: Diego Melo Pereira, Luciano Weber Kops, Alessandro Muniz Moraga e
11 Letícia Rolim Vianna e pela FEPAM: Raquel Pretto.

12 **1) Avaliação de Processos:**

13 **1.1) Processo:** 21/0567-0000289-8; **Empreendedor:** Cooperativa de
14 Desenvolvimento Social Entre Rios Ltda.; **Empreendimento:** CGH Buricá I; **Valor**
15 **da compensação ambiental:** R\$ 41.104,78 (Quarenta e um mil cento e quatro
16 reais e setenta e oito centavos); **Pauta:** Análise de processo para destinação do
17 recurso; **Deliberação:** Considerando que não existem Unidades de Conservação
18 diretamente atingidas pelo empreendimento e que o empreendedor sugeriu que o
19 recurso seja aplicado no Parque Estadual do Turvo devido à proximidade com o
20 empreendimento. Foi analisada a possibilidade de destinação para a Reserva
21 Biológica Moreno Fortes ou Parque Estadual do Turvo. Foi sugerido pela membro
22 Raquel Pretto que o recurso seja destinado para Parque Natural Municipal dos
23 Pinheiros em Gramado, considerando que Unidade de Conservação tem de
24 elaboração do Plano de Manejo, conforme informado pelo coordenador do SEUC
25 na reunião anterior. Após votação: os membros Diego Melo Pereira, Luciano
26 Weber Kops, Letícia Rolim Vianna e Raquel Pretto votaram para destinação do
27 recurso para o Parque Natural Municipal dos Pinheiros e o membro Alessandro
28 Muniz Moraga optou pelo Parque Estadual do Turvo. Por maioria o recurso foi
29 destinado para o Parque Natural Municipal dos Pinheiros e que a Unidade de
30 Conservação apresente plano de trabalho no prazo de 30 dias para análise da
31 CECA.

32 **1.2) Processo:** 21/0567-0001238-9; **Empreendedor:** Departamento Autônomo
33 de Estradas de Rodagem (DAER); **Empreendimento:** Trecho de Cambará do
34 Sul – São José dos Ausentes - ERS 020; **Valor da compensação ambiental:** R\$
35 260.820,00 (Duzentos e sessenta mil oitocentos e vinte reais); **Pauta:** Análise de
36 processo para destinação do recurso; **Deliberação:** Considerando que não
37 existem Unidades de Conservação diretamente atingidas pelo empreendimento e
38 que o empreendedor sugeriu que o recurso seja aplicado no Parque Estadual do
39 Tainhas devido à proximidade com o empreendimento. Foi analisada a
40 possibilidade de destinação para o Parque Nacional de Aparatos da Serra.





41 Sugere-se que o recurso seja destinado para o Parque Estadual do Tainhas
42 devido a necessidade de aquisição das áreas e ao processo de concessão da
43 Unidade de Conservação que encontra-se em andamento. Foram sugeridas o
44 Parque Estadual do Tainhas e Parque Nacional de Aparatos da Serra, após
45 votação dos membros o recurso foi destinado, por unanimidade, para o Parque
46 Estadual do Tainhas na rubrica Aquisição de áreas

47 **1.3) Empreendedor:** Departamento Nacional de Infraestrutura – DNIT;
48 **Empreendimento:** Implantação BR 101; **Saldo da compensação ambiental:**
49 R\$ 8.668,75 (Oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco
50 centavos); **Pauta:** Definição de aplicação de recurso que se encontra depositado
51 em conta do Estado. **Deliberação:** O Secretário executivo da CECA, sugere para
52 os membros e para o Coordenador da CECA que seja feita uma discussão sobre
53 a necessidade da CECA analisar os planos de trabalho de recursos já
54 depositados em contas específicas e/ou Fundos de Meio Ambiente, pois o
55 mesmo considera que após a destinação e depósito do recurso em contas
56 específicas e/ou Fundos de Meio Ambiente caberia a gestão da SEMA/Prefeitura/
57 ICMBio definir onde será aplicado o recurso e não da CECA. Após análise do
58 saldo disponível, foi sugerido que o recurso seja destinado para contratação de
59 serviços na Estação Ecológica Estadual de Aratinga, considerando a
60 necessidade de obras de infraestrutura na Unidade de Conservação. Os
61 membros da CECA aprovam por unanimidade a destinação de R\$ 8.668,75 (Oito
62 mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para rubrica
63 Contratação de Serviços na Estação Ecológica Estadual de Aratinga, referente ao
64 exercício financeiro de 2022.

65 **1.4) Empreendedor:** Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A –
66 TRENURB; **Empreendimento:** Implantação do Transporte Urbano de
67 Passageiros através de Metrovia localizado entre a estação implantada na Av.
68 Mauá, no município de São Leopoldo, e a estação Novo Hamburgo, a ser
69 construída na Av. Nações Unidas esquina com Rua Lima e Silva, no município de
70 Novo Hamburgo.; **Saldo da compensação ambiental:** R\$ 16.054,31 (Dezesseis
71 mil cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos); **Pauta:** Definição de
72 aplicação de recurso que se encontra depositado em conta do Estado;
73 **Deliberação:** O Secretário executivo da CECA, sugere para os membros e para
74 o Coordenador da CECA que seja feita uma discussão sobre a necessidade da
75 CECA analisar os planos de trabalho de recursos já depositados em contas
76 específicas e/ou Fundos de Meio Ambiente, pois o mesmo considera que após a
77 destinação e depósito do recurso em contas específicas e/ou Fundos de Meio
78 Ambiente caberia a gestão da SEMA/Prefeitura/ICMBio definir onde será aplicado
79 o recurso e não da CECA. Após análise do saldo disponível, foi sugerido que o
80 recurso seja destinado para contratação de serviços na Estação Ecológica
81 Estadual de Aratinga, considerando a necessidade de obras de infraestrutura na



Unidade de Conservação. Os membros da CECA aprovam por unanimidade a destinação de R\$ 16.054,31 (Dezesseis mil cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) para rubrica Contratação de Serviços na Estação Ecológica Estadual de Aratinga, referente ao exercício financeiro de 2022.

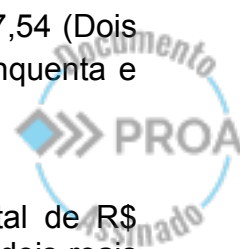
1.5) Empreendedor: Departamento Nacional de Infraestrutura – DNIT; **Empreendimento:** Implantação BR 448; **Saldo da compensação ambiental:** R\$ 3.303.111,61 (Três milhões trezentos e três mil cento e onze reais e sessenta e um centavos); **Pauta:** Definição de aplicação de recurso que se encontra depositado em conta do Estado. **Deliberação:** O Secretário executivo da CECA, sugere para os membros e para o Coordenador da CECA que seja feita uma discussão sobre a necessidade da CECA analisar os planos de trabalho de recursos já depositados em contas específicas e/ou Fundos de Meio Ambiente, pois o mesmo considera que após a destinação e depósito do recurso em contas específicas e/ou Fundos de Meio Ambiente caberia a gestão da SEMA/Prefeitura/ICMBio definir onde será aplicado o recurso e não da CECA. Após análise do saldo disponível, foi sugerido que o recurso seja destinado para desapropriação de áreas dentro dos limites do Parque Estadual Delta do Jacuí, considerando a necessidade de regularização das áreas dentro da Unidade de Conservação. Os membros da CECA aprovam por unanimidade a destinação de R\$ 3.303.111,61 (Três milhões trezentos e três mil cento e onze reais e sessenta e um centavos) para rubrica desapropriação de áreas dentro dos limites do Parque Estadual Delta do Jacuí, referente ao exercício financeiro de 2022.

2) Assuntos Gerais:

2.1) Pauta: Destinação de recursos para aquisição de área no Parque Estadual do Tainhas, considerando a necessidade de regularização da Unidade de Conservação. **Deliberação:**

- Considerando que existe a necessidade de aquisição de área dentro dos limites do Parque Estadual do Tainhas no valor de R\$ 3.808.700,00 (Três milhões oitocentos e oito mil e setecentos reais) e que existe disponível o valor de R\$ 1.400.452,46 (Hum milhão quatrocentos mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) dos empreendedores Cotiporã Energética S.A. e Caçador Energética S.A. e que ainda faltaria um valor de R\$ 2.408.247,54 (Dois milhões quatrocentos e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para aquisição da área;

- Considerando que estão sendo adquiridas duas áreas no valor total de R\$ 2.301.592,12 (Dois milhões trezentos e um mil quinhentos e noventa e dois reais e doze centavos) e que serão utilizados recursos dos empreendedores





119 Departamento Autônomo de estradas e Rodovias - DAER, Linha Emília
120 Energética S.A. e Cotiporã Energética S.A..

121 - Considerando que a Licença de Instalação do empreendimento PCH Linha
122 Onze empreendedor Linha Onze Oeste Energia Ltda. não foi emitida até o
123 momento;

124 - Considerando que o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental –
125 TCCA não foi assinado com o empreendedor Ventos do Retiro Energética;

126 Foram apresentadas duas sugestões de destinação de recursos para
127 complementar o recurso faltante para aquisição da área no Parque Estadual do
128 Tainhas: 1) encaminhar o saldo remanescente no valor de R\$ 1.936.860,94 (Hum
129 milhão novecentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais e noventa e
130 quatro centavos) do empreendedor FRAPORT BRASIL S.A. Aeroporto de Porto
131 Alegre (Processo 14153-0567/10-9), que encontra-se destinado para o Parque
132 Estadual de Itapuã e para o Refúgio de Vida Silvestre Banhado dos Pachecos
133 para rubrica Aquisição de áreas dentro dos limites do Parque Estadual do
134 Tainhas; 2) encaminhar R\$ 471.386,60 (Quatrocentos e setenta e um mil
135 trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) do empreendedor CMPC
136 CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA. (Processo 8567-0567/10-7), que encontra-
137 se destinado para rubrica aquisição de áreas no Parque Estadual do Podocarpus,
138 para rubrica Aquisição de Áreas dentro dos limites do Parque Estadual do
139 Tainhas. Após análise das propostas apresentas, os membros da CECA aprovam
140 a destinação do saldo remanescente no valor de R\$ 1.936.860,94 (Hum milhão
141 novecentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro
142 centavos) do empreendedor FRAPORT BRASIL S.A. Aeroporto de Porto Alegre
143 (Processo 14153-0567/10-9) para o Parque Estadual do Tainhas na rubrica
144 Aquisição de Áreas e a destinação de R\$ 471.386,60 (Quatrocentos e setenta e
145 um mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) do empreendedor
146 CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA (Processo 8567-0567/10-7) para o
147 Parque Estadual do Tainhas na rubrica Aquisição de Terras. Nas duas sugestões
148 apresentadas e aprovadas, fica condicionada a destinação de recursos para
149 pavimentação da estrada do Parque Estadual de Itapuã e para aquisição de
150 áreas do Parque Estadual do Podocarpus, logo que as Unidades de Conservação
151 citadas avancem nas ações citas acima.

152 **2.2) Pauta:** Ratificação do ponto de pauta 1.5 e retificação do pontos de pauta
153 1.6 da ATA da Sétima Reunião da CECA de 2021. **Deliberação:** Foi solicitado
154 pelo Diretor do Departamento de Biodiversidade da SEMA que seja ratificada a
155 decisão do ponto de pauta 1.5 e retificado o valor do ponto de pauta 1.6 da ATA
156 da Sétima Reunião da CECA de 2021 e que os planos apresentados sejam
157 aprovados para o exercício de 2022. Será retificado o valor do ponto de pauta
158 1.6, sendo o valor correto R\$ 427.281,30 (Quatrocentos e vinte e sete mil



159 duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Após análise os membros da
160 CECA concordam e ratificam os planos de trabalhos que haviam sido aprovados
161 anteriormente (pontos de pauta 1.5 e 1.6 da ATA da Sétima Reunião da CECA de
162 2021) para o exercício financeiro de 2022.

163 **2.3) Pauta:** Recurso OAS/Arena Empreendimentos depositado em conta
164 específica do Banco do Brasil - Agência: 3798-2 nº 70.671-x. **Deliberação:** O
165 colega Alessandro Muniz Moraga da MEDCOM/DUC informa que solicitou para
166 Divisão Financeira da SEMA os extratos dos recursos depositados do DNIT 101,
167 DNIT 448 e TRENSURB e que, juntamente, recebeu no e-mail no dia 04/01/2022
168 o extrato do recurso da OAS/Arena Empreendimentos. Como a MEDCOM/DUC
169 não tinha conhecimento do recurso depositado, foi feito um questionamento junto
170 a Divisão Financeira da SEMA, que respondeu que o depósito foi intermediado
171 pelo Dr. Juliano Heinen e que fosse verificado os termos com ele. O Coordenador
172 da CECA informa que os membros tiveram conhecimento e ciência do assunto
173 nesta reunião e que o assunto será conduzido pelo Departamento de
174 Biodiversidade da SEMA, que irá efetuar consulta junto ao Dr. Juliano Heinen.
175 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h, sendo lavrada pelo
176 Secretário Executivo, assinada por todos os presentes via processo PROA e
177 encaminhada a todos os representantes via e-mail.



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Alessandro Muniz Moraga	SEMA / MEDCOM / 3566412	10/01/2022 15:31:41
Luciano Weber Kops	SEMA / DUC / 457999201	10/01/2022 15:35:18
Letícia Rolim Vianna	SEMA / APA-BGRANDE / 3233669	10/01/2022 15:50:06
Diego Melo Pereira	SEMA / DBIO / 421563001	10/01/2022 15:57:50
Guilherme de Souza	SEMA / GABSEC / 386058202	12/01/2022 10:49:47
Raquel Pretto	FEPAM / DIPLAN / 352646101	13/01/2022 15:59:53
Jean Rasche Goulart	SEMA / MEDCOM / 3063844	24/01/2022 11:36:05

